



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - CEPRAM

RESOLUÇÃO CEPRAM N° 90/2012

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental -CEPRAM, reunido ordinariamente em 10 de Abril de 2012, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 6.544, de 14/08/1985; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros,

RESOLVE:

I –Apreciar o Recurso interposto pela **PETROBRÁS** referente ao auto de infração nº 648/2011, Processos 4903-1648/2011 e 4903-2556/2011.Relator: Eurico Lôbo (UFAL);

II – Diante da análise de toda documentação acostada nos processos já referenciados, este Conselho Acata a decisão Nº 002/2011 do Conselho de Gestão do IMA, como também todos os atos processuais exarados por esse Instituto, bem como pela manutenção da penalidade e valor da multa aplicada ao caso em epígrafe.

III- Determinar ao IMA, para que tomem todas as providências seguintes e necessárias ao caso.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 10 de Abril de 2011.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Presidente do CEPRAM/AL